

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ
Terra de Empreendedores
Secretaria de Administração

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Boa Vista do Buricá/RS
Secretaria Municipal de Administração
Necessidade da Administração: Aquisição de Ar condicionado Split

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação o Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais permanentes (Ar condicionado Split), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Boa Vista do Buricá, RS. A aquisição justifica-se pela necessidade dos materiais permanentes, bem como, para a manutenção das atividades, visando proporcionar condições adequadas para atendimento a comunidade escolar, prezando o bom andamento das atividades.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não se aplica

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Formalização de registro de preços (SRP) com vistas à fornecimento de materiais permanentes, válida pelo período de 12 (doze) meses.
- 3.2 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 3.3 Os bens deverão possuir garantia mínima de 1 ano.
- 3.4 Será de exclusiva responsabilidade da contratada o fornecimento do quantitativo total da Nota de Empenho.
- 3.5 A contratada é responsável pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 3.6 A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos materiais.
- 3.7 A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo de até 30 dias, contados do envio da ordem de compra diretamente nas Secretarias que realizarem o pedido.
- 3.8 Devem ser observados, sempre que possível, os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- 3.9 A contratada deverá substituir, no prazo de 7 (sete) dias úteis, após comunicação da Secretaria Municipal, o item fornecido no qual se verifiquem deteriorações, defeitos de fabricação ou má qualidade (no que couber), sem prejuízo de aplicação de sanções administrativas previstas no edital.

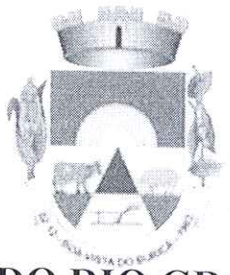
4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para esta aquisição, tem como parâmetro a estimativa de aquisições para o ano de 2026.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

São itens com fácil disponibilidade no mercado nacional e regional





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ
Terra de Empreendedores
Secretaria de Administração

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa de preço realizada em sites da internet, lojas do município e site do Licitacon, a metodologia utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi o valor médio apresentados nos itens da solução. Conforme estimativa de valores.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Manter a qualidade do local de trabalho dos servidores mais confortável diante da variação climática enfrentada pela nossa região

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de material permanente será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item.

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do Art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, o Registro de Preço para assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

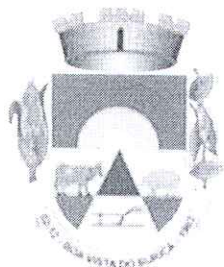
As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si, já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Salienta-se que com a contratação não se vislumbram impactos ambientais, pois trata-se de bens comuns.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ
Terra de Empreendedores
Secretaria de Administração

ANEXO I – LISTA DE MATERIAIS PERMANENTES

Item	Descrição dos Itens	Quant. Min.	Quant. Max.	Valor médio unitário
1.	Aparelho de ar condicionado - SPLIT Inverter • Ar condicionado tipo Split • Capacidade 18.000 BTU • Ciclo quente e frio (reverso) • Eficiência energética classe A • Modos de operação: Ventila, Desumidifica, Refrigerar, Aquece • Vazão de ar mínima: 800 m³/h • Controle remoto com display de cristal líquido • Funções especiais: Timer; Turbo; Swing; Sleep; • Filtro de ar anti bacteriano e anti fúngico; • Compressor rotativo • Alimentação: 220 Volts	02	12	R\$ 3.650,00
2.	Aparelho de ar condicionado Inverter - SPLIT * Ar condicionado tipo Split * Capacidade 12.000 BTU * Ciclo quente e frio (reverso) * Eficiência energética classe A * Modos de operação: Ventila, Desumidifica, Refrigerar, Aquece * Vazão de ar mínima: 500 m³/h * Controle remoto com display de cristal líquido * Funções especiais: Timer; Turbo; Swing; Sleep; • Filtro de ar anti bacteriano e anti fúngico; * Compressor rotativo * Alimentação: 220 Volts	02	12	R\$ 2.549,00

Boa Vista do Buricá, 17 de dezembro de 2025


FÁBIO RODRIGO KUNRATH
Secretário de Administração

